



**MUNICÍPIO DO CORVO
CÂMARA MUNICIPAL**

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2021

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2021, o Município do Corvo não tem pagamentos em atraso.

Madalena do Pico, 10 de março de 2022

O Presidente da Câmara,

José Manuel Alves da Silva

MUNICÍPIO DO CORVO

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2021

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	